

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 307/2004 de 20 de Abril de 2004

Considerando que é necessário adjudicar, a partir de 31 de Agosto do corrente ano, o fornecimento dos serviços de administração, gestão e exploração da plataforma tecnológica existente na Presidência do Governo Regional, pelo período de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três anos;

Considerando que, para a obtenção daquele desiderato, se torna indispensável implementar um procedimento concursal tendente à adjudicação do fornecimento dos serviços em questão;

Considerando que já se encontra elaborado o processo respeitante ao procedimento referido;

Considerando que o valor estimado para o fornecimento dos serviços em apreço é de € 90.000,00 (noventa mil euros) / ano, perfazendo um valor global de € 270.000,00 (duzentos e setenta mil euros), e que, o procedimento adequado para a selecção do adjudicatário é, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o concurso público;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos dirigentes máximos das respectivas unidades orgânicas as competências que, em função das diversas matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em articulação com a alínea *g*) do n.º 5 do artigo 5.º e com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 23 de Novembro, e nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 9.º e no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e nas disposições conjugadas dos artigos 27.º, 78.º n.º 1 alínea *a*), 79.º n.º 1, 80.º n.º 1, 90.º e 108.º n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar, sob proposta do Director Regional da Ciência e Tecnologia, a abertura de concurso público para adjudicação do fornecimento dos serviços de administração, gestão e exploração da plataforma tecnológica existente na Presidência do Governo Regional, pelo período de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três anos, pelo valor estimado de € 270.000,00 (duzentos e setenta mil euros), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor, bem como, autorizar a realização da correspondente despesa.
2. Delegar no Director Regional da Ciência e Tecnologia, com faculdade de subdelegação, as competências para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do respectivo procedimento, designadamente, para aprovar o programa do concurso, o caderno de encargos e a minuta do anúncio, bem como, para determinar a composição do júri do concurso, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, proceder à adjudicação do fornecimento, aprovar a minuta do respectivo contrato e representar a Região na sua outorga.
3. Os encargos decorrentes do presente fornecimento serão suportados por conta das respectivas dotações afectas ao capítulo 40, programa 16, projecto 01, acção 11, com a classificação económica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados -, do Plano da Região Autónoma dos Açores para 2004.
4. Deverá ser solicitada ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento autorização para a repartição de encargos por mais de um ano económico, de acordo com o prescrito no artigo 18.º n.º 1 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março.
5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Abril de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.